

Comprovante de Pix enviado

CAIXA

Valor

R\$ 3.500,00

Data

19/09/2025

15:35:08



Pix realizado com sucesso!

Dados do recebedor

Nome

21.413.176 NILSON LOPES DA SILVA

CNPJ

21.413.176/0001-45

Instituição

NU PAGAMENTOS S.A.

Dados do pagador

Nome

INSTITUTO IJO IFA AJISEIFALA

CNPJ

44.554.455/0001-24

Instituição

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CPFs autorizadores

*****.106.266-**, ***.977.462-****

Chave de Acesso da NFS-e

31186012221413176000145000000000005325095982089640



Número da NFS-e

53

Competência da NFS-e

13/09/2025

Data e Hora da emissão da NFS-e

18/09/2025 10:57:30

Número da DPS

97

Série da DPS

900

Data e Hora da emissão da DPS

18/09/2025 10:57:29

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF

21.413.176/0001-45

Inscrição Municipal

-

Telefone

(31) 99919-4600

Nome / Nome Empresarial

21.413.176 NILSON LOPES DA SILVA

E-mail

alure.evento@gmail.com

Endereço

TAPAJOS, 614, INDUSTRIAL SAO LUIZ

Município

Contagem - MG

CEP

32073-740

Simples Nacional na Data de Competência

Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF

44.554.455/0001-24

Inscrição Municipal

-

Telefone

(31) 7228-6340

Nome / Nome Empresarial

INSTITUTO AYE BRASIL

E-mail

INSTITUTOJOIAJISEIFALA@GMAIL.COM

Endereço

TENENTE SERPA, 46, LOJA 01, NOVO PROGRESSO

Município

Contagem - MG

CEP

32115-180

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional

12.14.01 - Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, me...

Código de Tributação Municipal

-

Local da Prestação

Contagem - MG

País da Prestação

-

Descrição do Serviço

Fornecimento de sistema de Som para evento, Prestação de serviços casa da democracia tf026/2024

Sistema de Som: 02 caixas line alta.

02 Subs Graves 18``.

01 retorno (monitor).

04 microfones sem fio profissionais.

02 microfones com fio reservas.

01 mesa de som de 6 canais.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN

Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço

-

Município de Incidência do ISSQN

Contagem - MG

Regime Especial de Tributação

Nenhum

Tipo de Imunidade

-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

Não

Número Processo Suspensão

-

Benefício Municipal

-

Valor do Serviço

R\$ 3.500,00

Desconto Incondicionado

-

Total Deduções/Reduções

-

Cálculo do BM

-

BC ISSQN

-

Alíquota Aplicada

-

Retenção do ISSQN

Não Retido

ISSQN Apurado

-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

CP

CSLL

-

-

-

PIS

COFINS

Retenção do PIS/COFINS

-

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço

R\$ 3.500,00

Desconto Condicionado

R\$

Desconto Incondicionado

R\$

ISSQN Retido

-

IRRF, CP,CSLL - Retidos

R\$ 0,00

PIS/COFINS Retidos

-

Valor Líquido da NFS-e

R\$ 3.500,00

TOTais APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

-

Estaduais

-

Municipais

-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf Cont: Chave pix para pagamento CNPJ 21413176000145 | Cod Evt: N/A

ORÇAMENTO: 130925/01

Data do orçamento: 10/09/25.

CLIENTE: INSTITUTO IJO IFA AJISEIFALA

CPF/CNPJ: 44.554.455/0001-24

End: Rua Portugal, nº 368 – Eldorado - Contagem – MG

DATA DO EVENTO: 13 de setembro

EVENTO: Batalha de MC'S.

LOCAL: Espaço Popular – Boulevard Portugal – Eldorado Contagem.

HORARIO: 18:00 até as 23:59.

Segue itens para locação e prestação de serviços/ Valores...

Sistema de Som: 02 caixas line alta 2/15``.

02 Subs Graves 18``.

01 retorno (monitor).

02 microfones sem fio profissionais.

02 microfones com fio reservas.

01 mesa de som de 6 canais.

01 regua distribuidora de energia de 10 tomadas.

01 regua distribuidora de energia de 03 tomadas para dj.

01 operador de som durante todo o evento.

Valor total: R\$3.500,00

Observação: Prestação de serviços casa da democracia tf026/2024



21.413.176/0001-45

NILSON LOPES DA SILVA

Av. Tapajos, Nº614/103
B. Ind. São Luiz, CEP:32.073-740

CONTAGEM - MG



Prestador de Serviço

ORÇAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Faby Pansica Produções

CNPJ: 31.159.638/0001-01

Contato: (31)999238.4023

Dados do cliente

Razão Social: Instituto IJO IFA AJISEIFALA

CNPJ: 44.554.455/0001-24

Endereço: Rua Tenente Serpa, Nº46, L1 - Novo Progresso - Contagem – MG

Dados do evento

Data: 13/09/2025

Local: Praça Boulevard – Eldorado – Contagem.

Serviços Contratados

Quantidade	Descrição	Valor Unitario	Subtotal
n/a	Sonorização:02 Altas, 02 Subs, 02 Retornos, 05 Mic shure fio, contrladora dj, cabos, perifericos, vias de fones.	R\$3.600,00	R\$3.600,00
Valor Total			R\$3.600,00

Observações:

- Este orçamento é válido por 2 dias.
- A reserva do serviço será confirmada mediante assinatura e/ou pagamento conforme combinado.
- Condições de pagamento e logística a combinar.

Contagem, 10 de setembro de 2025.

PWEventos

48.993.222/0001-89

Dados do Cliente

Razão Social : Instituto IJO IFA AJISEIFALA

CNPJ: 44.554.455/0001-24

CEP : 32.115-180

Data Evento: 13 de setembro no bairro Eldora em contagem.

Observação: Prestação de serviços casa da democracia tf026/2024

ORÇAMENTO

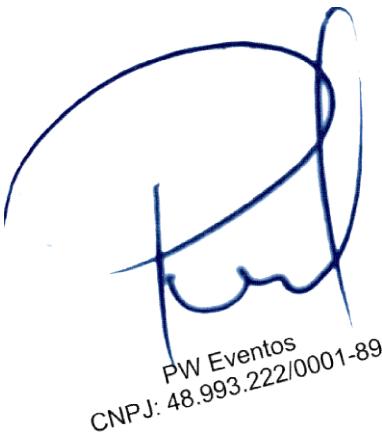
Produtos

Nome	Quantidade	Unidade	ValorUnitário	ValorTotal
SOM: Equipamento de som... 2 subs, 2 altas, microfones sem fio Samsung, 02 monitores, mesa de som digital, cabos, pedestais, Via de fones.	—	Un.	R\$4.100,00	R\$4.000,00
				Total produtos/ <u>serviços</u>
				01
			Subtotal	R\$4.000,00
			Total Orçamento	R\$4,000,00

Observações

Condições de Pagamento: À vista

Contagem, 09 de setembro de 2025.



PW Eventos
CNPJ: 48.993.222/0001-89

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Termo de Fomento:	026/2024 - Casa da Democracia
Mês de Prestação do Serviço:	09/2025
Prestador de Serviço:	ALURE EVENTOS – Nilson Lopes da Silva
Nº Contrato IAB:	0016/2025
Objetivo:	SERVIÇOS LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM PARA BATALHA 2ª RAP
Data da Entrega:	13/09/2025

Atividades executadas:

Prestação de serviços, objeto a contratação de empresa especializada para o aluguel de equipamento para o evento "Batalha Da 2ª RAP – Eldorado", a fim de que seja atendido o Termo de Fomento 026/2024, todos em perfeito estado de funcionamento, conforme descrição abaixo:

- Sistema de Som Conforme Contrato.

É de inteira responsabilidade do Instituto Aye Brasil - IAB o acompanhamento, monitoramento e avaliação das atividades executadas na prestação do serviço, conforme lotação do referido prestador de serviço.

Houve cumprimento e eficácia no serviço contratado? (X) SIM () NÃO

Atesto: (X) SIM () NÃO

INSTITUTO AYE BRASIL
 RUA TENENTE SERPA, 46 - LOJA 01
 NOVO PROGRESSO - CEP: 32.115-180
 CONTAGEM - MG

Assinatura do Responsável pelo Acompanhamento da Prestação do Serviço

SEDE: Rua Tenente Serpa nº 46 loja 01 – Novo Progresso – Contagem/MG - CEP 32115-180
 Tel. 31 99269 57 82 Email: institutoijoajiseifala@gmail.com

Projeto Casa da Democracia
 TERMO DE FOMENTO 026/2024
 EMENDA PARLAMENTAR Nº 0044
 Rua Mônaco, 222 – Bairro Santo Cruz
 Contagem - MG - Cep 32340-350
 Tel: (31) 97319-8618 (31) 99269-5782

CONTRATO DE ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS PARA O EVENTO: B. 2^a RAP nº0016/2025

CONTRATANTE:

Instituto Aye Brasil - IAB

CNPJ: 44.554.455/0001-24

Endereço: Rua tenente Serpa, 46 - loja 01, bairro: Novo Progresso Contagem – MG, CEP 321125180 Telefone: (31) 99269-5782

Representante: Lorena de Castro Cotta (Presidente)

CPF: 012.997.746-28

CONTRATADA:

ALURE EVENTOS – Nilson Lopes da Silva

CNPJ: 21.413.176/0001-45

Endereço: Rua Avenida Tapajós, nº 614, APTO 103, Bairro Industrial, Contagem/MG - CEP: 32.073-740.

As partes acima denominadas resolvem firmar o presente Contrato de Aluguel de Equipamentos para o evento "**Batalha segunda Rap - Espaço Popular Eldorado, antigo Boulevard**", que será regido pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para o aluguel de equipamento para o evento "**Batalha segunda Rap - Espaço Popular Eldorado, antigo Boulevard**", a fim de que seja atendido o Termo de Fomento 026/2024, todos em perfeito estado de funcionamento, conforme descrição abaixo:

1.1 Informações do Evento:

EQUIPAMENTOS:

- Sistema de Som;
- 02 Caixas line alta2/15;
- 02 Ssubs graves 18”;
- 01 Retorno (monitor);
- 02 Microfones sem fio profissionais;
- 02 Microfones com fio reservas;
- 01 Mesa de som de 06 canais;
- 01 Régua distribuidora de energia de 10 tomadas;
- 01 régua distribuidora de energia de 03 tomadas para Dj;
- 01 Operador de som durante todo o evento.

INFORMAÇÕES DO EVENTO:

- **Data:** 13/09/2025
- **Local:** **Espaço Popular Eldorado, antigo Boulevard", Contagem/MG**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 Pela prestação dos serviços descritos na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, a ser faturado com a emissão de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, de acordo com a lei.

2.2 O preço inclui todos os impostos federais, estaduais e municipais, transporte, alimentação, encargos sociais e trabalhistas, mão de obra especializada, etc., que ficarão a cargo da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 A CONTRATANTE se obriga a:

- a) Prover à CONTRATADA das informações necessárias para a realização dos serviços previstos neste contrato;
- b) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos;
- c) Permitir, quando necessário e mediante autorização, o acesso às suas instalações aos funcionários da CONTRATADA, observando as normas internas de segurança;
- d) Comunicar qualquer alteração ocasional que possa impactar diretamente o evento a ser realizado;
- e) Prestar informações e esclarecimentos restritos ao objeto deste Contrato sempre que solicitado pela CONTRATADA;
- f) Atestar as Faturas correspondentes e supervisionar o fornecimento dos produtos por intermédio de funcionários designados para este fim.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 A CONTRATADA se obriga a:

- a) Prestar os serviços objeto deste contrato, fornecendo aos seus funcionários todo equipamento de segurança exigido por lei, responsabilizando-se exclusivamente por eventuais acidentes de trabalho;
- b) Cumprir toda a legislação municipal, estadual e federal, garantindo aos usuários contrato de Acidentes Pessoais (AP) e Responsabilidade Civil (RC);
- c) Manter quadro de pessoal e recursos materiais suficientes para execução do objeto do contrato, sem interrupção. As despesas com encargos sociais, trabalhistas e fiscais são de sua exclusiva responsabilidade;
- d) Arcar com todos os custos com deslocamentos e despesas de seus funcionários;
- e) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados, prepostos ou terceiros vinculados a seus serviços;
- f) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA — DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será realizado mediante a apresentação da nota fiscal do serviço executado e comprovante de atividades executadas através de fotos comprobatórias contendo data, hora e endereço.

5.2 A Nota Fiscal deverá estar formalmente perfeita, com a descrição dos serviços, retenções, preço e demais informações imprescindíveis.

5.3 A CONTRATANTE terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para contestar a Nota Fiscal, notificando a CONTRATADA para sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA — DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

6.1 Este contrato não estabelece qualquer relação empregatícia entre a CONTRATANTE e a

CONTRATADA e/ou seus colaboradores.

6.2 O relacionamento entre as PARTES é de natureza civil e contratual, não podendo ser considerado de natureza trabalhista.

6.3 A CONTRATADA é responsável pelas ações de seus colaboradores, empregados e diretores perante a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Este contrato poderá ser alterado mediante termo aditivo expresso/escrito e assinado pelos representantes legais de ambas as Partes.

7.2 Alterações somente terão validade se realizadas por Aditivo escrito e assinado.

7.3 É vedado à CONTRATADA ceder os direitos creditórios deste contrato a terceiros sem o expresso consentimento da CONTRATANTE.

7.4 As Partes declaram que leram, compreenderam e aceitam integralmente os termos deste contrato.

7.5 Os signatários declaram estar investidos dos competentes poderes legais e societários para firmar o presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA — DO FORO

8.1 As partes elegem o foro da Comarca de Contagem, Estado de Minas Gerais, como o único competente para dirimir questões decorrentes deste contrato, renunciando a qualquer outro.

Contagem, 08 de setembro de 2025.

ASSINATURAS

CONTRATANTE

Instituto Aye Brasil - IAB
CNPJ: 44.554.455/0001-24

44.554.455/0001-24
INSTITUTO AYE BRASIL
RUA TENENTE SERPA, 46 - LOJA 01
NOVO PROGRESSO - CEP: 32.115-180
CONTAGEM - MG

(Assinatura)

CONTRATADA

ALURE EVENTOS – Nilson Lopes da Silva
CNPJ: 21.413.176/0001-45

(Assinatura)

TESTEMUNHA

Nome: Daniela Tomaz
CPF / CNPJ: 077.210.316-78

Projeto Casa da Democracia
TERMO DE FOMENTO 026/2024
EMENDA PARLAMENTAR Nº 0044
Rua Mônaco, 222 – Bairro Santo Cruz
Contagem - MG - Cep 32340-350
Tel: (31) 97319-8618 (31) 99269-5782

TESTEMUNHA

Nome: D. B. T. S.
CPF / CNPJ: 888.018.106-07